PARNAÍBA
PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial | - Caderno Único - | Ano XXVIII - Nº 4175 - 30 de abril de 2026

- Caderno Único -

Ano XXVIII - Nº 4175

30 de abril de 2026

Órgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994.

Assinatura digital

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIO SILVA DE SOUSA
Data: 30/04/2026 23:55:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Conteúdo

ATOS DO EXECUTIVO . . . 3
LEIS COMPLEMENTARES . . . 3
Lei complementar 111 . . . 3
DECRETOS . . . 3
Decreto 105 . . . 3
Decreto 111 . . . 4
Decretos diversos . . . 5
Decreto 109 - republicado por incorreção . . . 8
ADMINISTRAÇÃO DIRETA . . . 8
PORTARIAS . . . 8
Portaria SEINFRA . . . 8
Portarias diversas . . . 8
Portarias SEDUC . . . 10
OUTROS . . . 12
Retificação SEDESC . . . 12
OFÍCIOS . . . 12
AVISOS . . . 12
OUTROS . . . 13
Extratos . . . 13
INEDITORIAIS . . . 14
OUTROS . . . 14
Ata CMAS . . . 14
ATOS DO PODER LEGISLATIVO . . . 16
EXTRATOS DE LICITAÇÃO . . . 16
Extrato legislativo . . . 16

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS COMPLEMENTARES

ID: **4175-0GQX2MNO**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 111 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 018, de 15 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o quantitativo de cargos de Assessor Escolar na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Complementar nº 018, de 15 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O número de Assessores Escolares que exercerão suas atividades na Rede Municipal de Ensino, será calculado com base na quantidade de alunos que cada Unidade Escolar possuir, observando-se os seguintes parâmetros:

Nº de alunos por escola	Nº de Assessor(es) por escola
1 a 100	2
101 a 200	4
201 a 300	6
301 a 400	8
401 a 500	15
501 a 600	18
601 a 700	21
701 a 800	24
801 a 2000	27

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 018, de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 30 de abril de 2026.

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba

Lei Ordinária de autoria do Poder Executivo

ID: **4175-LNZSILEF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RUA ITAÚNA,1434
06.554.430/0001-31 Exercício: 2026

DECRETO Nº 105 , DE 23 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.4077

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piaui, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei 4.077 de 19 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente no montante de R$6.827.169,81 para reforço das dotações discriminadas no presente Decreto.

Art. 2°. As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas deste Decreto.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Suplementação (+) **6.827.169,81**

01 06 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

88	12.361.0006.1007.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	1.189.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
144	12.361.0006.2018.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	450.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	

01 06 02 FUNDEB

286	12.365.0006.2055.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	600.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
1617	12.361.0006.2054.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	100.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
1618	12.361.0006.2054.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	200.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1619	12.361.0006.2054.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	100.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

01 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

534	10.302.0008.2154.0000	VIDA SAUDÁVEL	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RUA ITAÚNA,1434
06.554.430/0001-31 Exercício: 2026

DECRETO Nº 105 , DE 23 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.4077

01 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

537	10.302.0008.2154.0000	VIDA SAUDÁVEL	290.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
538	10.302.0008.2154.0000	VIDA SAUDÁVEL	600.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
635	10.302.0008.2215.0000	VIDA SAUDÁVEL	2.650.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

01 11 02 COORDENAÇAO GERAL DE PROJETOS

970	27.812.0015.1188.0000	VIDA ATIVA, ESPORTE E LAZER	26.558,29
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 28 02 Superintendência de Defesa Civil

1332	15.451.0009.2193.0000	MODERNIZAÇÃO URBANÍSTICA	299.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1334	15.451.0009.2193.0000	MODERNIZAÇÃO URBANÍSTICA	121.811,52
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-6.827.169,81**

01 06 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

90	12.361.0006.1007.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	-889.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
146	12.361.0006.2018.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	-450.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
181	12.365.0006.1021.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	-300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

01 06 02 FUNDEB

ID: **4175-LNZSILEF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RUA ITAÚNA,1434
06.554.430/0001-31 Exercício: 2026

DECRETO Nº 105 , DE 23 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.4077

01 06 02 FUNDEB

276	12.365.0006.2055.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	-200.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
277	12.365.0006.2055.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	-100.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
279	12.365.0006.2055.0000	EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA	-700.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

01 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

309	10.122.0008.2025.0000	VIDA SAUDÁVEL	-50.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
314	10.122.0008.2025.0000	VIDA SAUDÁVEL	-40.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
390	10.301.0008.2173.0000	VIDA SAUDÁVEL	-1.000.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	
420	10.301.0008.2202.0000	VIDA SAUDÁVEL	-600.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	
470	10.301.0008.2223.0000	VIDA SAUDÁVEL	-300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	
503	10.302.0008.2116.0000	VIDA SAUDÁVEL	-50.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
528	10.302.0008.2154.0000	VIDA SAUDÁVEL	-50.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

ID: **4175-LNZSILEF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RUA ITAÚNA,1434
06.554.430/0001-31 Exercício: 2026

DECRETO Nº 105 , DE 23 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.4077

01 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

558 10.302.0008.2155.0000 VIDA SAUDÁVEL -50.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

606 10.302.0008.2203.0000 VIDA SAUDÁVEL -50.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

655 10.302.0008.2216.0000 VIDA SAUDÁVEL -1.550.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

01 11 01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA

903 04.122.0003.2042.0000 ADMINISTRAÇÃO DE QUALIDADE -26.558,29
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

01 28 01 Administração da Secretaria

1320 04.122.0003.2187.0000 ADMINISTRAÇÃO DE QUALIDADE -121.811,52
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1325 15.452.0009.2266.0000 MODERNIZAÇÃO URBANÍSTICA -299.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Parnaíba, 23 de abril de 2026

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

ID: **4175-X6W3J4LA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RUA ITAÚNA,1434
06.554.430/0001-31 Exercício: 2026

DECRETO Nº 105 , DE 23 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.4077

01 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

537 10.302.0008.2154.0000 VIDA SAUDÁVEL 290.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

538 10.302.0008.2154.0000 VIDA SAUDÁVEL 600.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

635 10.302.0008.2215.0000 VIDA SAUDÁVEL 2.650.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

01 11 02 COORDENAÇAO GERAL DE PROJETOS

970 27.812.0015.1188.0000 VIDA ATIVA, ESPORTE E LAZER 26.558,29
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

01 28 02 Superintendência de Defesa Civil

1332 15.451.0009.2193.0000 MODERNIZAÇÃO URBANÍSTICA 299.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

1334 15.451.0009.2193.0000 MODERNIZAÇÃO URBANÍSTICA 121.811,52
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

01 28 03 Superintendência da Limpeza Pública

1337 15.452.0004.2044.0000 CIDADE LIMPA 474.728,91
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Anulação (-) **-7.301.898,72**

01 06 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

90 12.361.0006.1007.0000 EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA -889.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

146 12.361.0006.2018.0000 EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA -450.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: 1 550 00
550 Transferência do Salário-Educação
999 000 Não se aplica

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

ID: **4175-X6W3J4LA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RUA ITAÚNA,1434
06.554.430/0001-31 Exercício: 2026

DECRETO Nº 105 , DE 23 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.4077

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piaui, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei 4.077 de 19 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente no montante de R$7.301.898,72 para reforço das dotações discrimidas no presente Decreto.

Art. 2°. As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas deste Decreto.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Suplementação (+) **7.301.898,72**

01 06 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

88 12.361.0006.1007.0000 EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA 1.189.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

144 12.361.0006.2018.0000 EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA 450.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 550 00
550 Transferência do Salário-Educação
999 000 Não se aplica

01 06 02 FUNDEB

286 12.365.0006.2055.0000 EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA 600.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

1617 12.361.0006.2054.0000 EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA 100.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

1618 12.361.0006.2054.0000 EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA 200.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 540 00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

1619 12.361.0006.2054.0000 EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA 100.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

01 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

534 10.302.0008.2154.0000 VIDA SAUDÁVEL 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
999 000 Não se aplica

ID: **4175-X6W3J4LA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RUA ITAÚNA,1434
06.554.430/0001-31 Exercício: 2026

DECRETO Nº 105 , DE 23 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.4077

01 06 01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

181 12.365.0006.1021.0000 EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA -300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

01 06 02 FUNDEB

276 12.365.0006.2055.0000 EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA -200.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 540 00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

277 12.365.0006.2055.0000 EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA -100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

279 12.365.0006.2055.0000 EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA -700.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

01 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

309 10.122.0008.2025.0000 VIDA SAUDÁVEL -50.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

314 10.122.0008.2025.0000 VIDA SAUDÁVEL -40.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

390 10.301.0008.2173.0000 VIDA SAUDÁVEL -1.000.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

420 10.301.0008.2202.0000 VIDA SAUDÁVEL -600.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

470 10.301.0008.2223.0000 VIDA SAUDÁVEL -300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

DOM - Caderno Único - Ano XXVIII - Nº 4175
Iniciado: 30/04/2026 23:15:56
Disponibilizado: 30/04/2026 23:44:57
Acesse nosso site: https://www.parnaiba.pi.gov.br

ID: **4175-X6W3J4LA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RUA ITAÚNA,1434
06.554.430/0001-31 Exercício: 2026

DECRETO Nº 105 , DE 23 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.4077

01	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
503		10.302.0008.2116.0000	VIDA SAUDÁVEL	-50.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
528		10.302.0008.2154.0000	VIDA SAUDÁVEL	-50.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
558		10.302.0008.2155.0000	VIDA SAUDÁVEL	-50.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
606		10.302.0008.2203.0000	VIDA SAUDÁVEL	-50.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
655		10.302.0008.2216.0000	VIDA SAUDÁVEL	-1.550.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 1 600 00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
		999 000	Não se aplica	
01	11	01	ADMINISTRACAO DA SECRETARIA	
903		04.122.0003.2042.0000	ADMINISTRAÇÃO DE QUALIDADE	-26.558,29
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
01	28	01	Administração da Secretaria	
1318		04.122.0003.2187.0000	ADMINISTRAÇÃO DE QUALIDADE	-202.431,51
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
1320		04.122.0003.2187.0000	ADMINISTRAÇÃO DE QUALIDADE	-394.108,92
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
1325		15.452.0009.2266.0000	MODERNIZAÇÃO URBANÍSTICA	-299.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

ID: **4175-94UGJXVI**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a implantação, regulamentação e funcionamento dos Comitês de Mediação de Conflitos nas Escolas da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990);

Considerando a Lei Federal nº 13.431/2017, que institui o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

Considerando a Lei Federal nº 14.811/2024, que reforça os mecanismos de enfrentamento à violência infantojuvenil;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e fluxos institucionais para prevenção, mediação e enfrentamento à violência no ambiente escolar;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Regulamentar a implantação e o funcionamento dos Comitês de Mediação de Conflitos nas Escolas da Rede Pública Municipal de Educação de Parnaíba, com foco na prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 2º. A presente Portaria baseia-se nos seguintes princípios:
I – Proteção integral;

II – Prioridade absoluta;

III – Escuta especializada;

IV – Intersetorialidade;

V – Não revitimização;

VI – Participação social.

Art. 3º. Considera-se conflito escolar:

I – Divergências entre educandos, professores e servidores agravadas pela dificuldade de diálogo e que possam gerar violência;
II – Todo ato de violência física ou psicológica, com ou sem motivação aparente, cuja resolução poderá ser buscada pela mediação.

ID: **4175-X6W3J4LA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
RUA ITAÚNA,1434
06.554.430/0001-31 Exercício: 2026

DECRETO Nº 105 , DE 23 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.4077
Parnaíba, 23 de abril de 2026

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

ID: **4175-94UGJXVI**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

§1º Atos infracionais que violem direitos indisponíveis não serão submetidos à mediação.
§2º Violências físicas graves devem ser relatadas e encaminhadas à Equipe Multiprofissional da SEDUC.

§3º A mediação será conduzida de forma imparcial por mediadores capacitados.

CAPÍTULO II – DOS PRESSUPOSTOS E PRINCÍPIOS

Art. 4º. São pressupostos da mediação escolar:

I – Autonomia da vontade das partes;

II – Responsabilidade;

III – Solidariedade;

IV – Métodos não adversariais.

§1º Os pressupostos devem ser articulados de forma indissociável;

§2º A escola deve construir currículo com base na gestão democrática e protagonismo estudantil.

Art. 5º. São princípios da mediação escolar:

I – Voluntariedade;

II – Imparcialidade dos mediadores;

III – Isonomia entre as partes;

IV – Busca do consenso;

V – Oralidade;

VI – Boa-fé;

VII – Confidencialidade.

CAPÍTULO III – DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO ÀS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA ESCOLAR

Art. 6º - Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento às Situações de Violência Escolar, com caráter consultivo e de assessoramento, composto por 8 (oito) membros representantes das seguintes áreas da Secretaria Municipal de Educação:

I – 1 representante do Gabinete do Secretário Municipal de Educação;
II – 1 representante da Diretoria do Ensino Fundamental;
III – 1 representante da Diretoria da Educação Infantil;
IV – 1 representante da Diretoria da Educação Especial;
V – 1 representante da Coordenação da EJA;